



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1389 DE 03 DE JULHO DE 2014

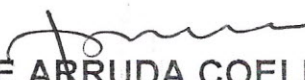
Denomina oficialmente de Quadra de Esportes Raimundo Moreira Brandão, a quadra de esportes situada na Rua Monsenhor Linhares s/nº, no Bairro Monsenhor Linhares, no distrito de Aracatiaçu.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Quadra de Esportes Raimundo Moreira Brandão, a quadra de esporte situada na Rua Monsenhor Linhares, no bairro Monsenhor Linhares, distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2014.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1258/14
Ref. Projeto de Lei nº 1749/14**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Quadra de Esportes Raimundo Moreira Brandão, a quadra de esportes situada na Rua Monsenhor Linhares s/nº, no Bairro Monsenhor Linhares, no distrito de Aracatiaçu.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2014.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal